



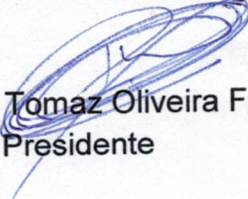
LEI Nº 4.341, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015
Declara de Utilidade Pública a Associação
Tênis de Futuro no Município de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ituiutaba-MG a Associação Tênis de Futuro, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ n. 20.446.304/0001-94, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de fevereiro de 2015.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente